



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Valorizando o Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: ____/____/____

Gabinete da Presidência

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Acrescenta artigo 3º-A e seu parágrafo único a Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fundamento no Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 3º-A e seu parágrafo único a Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, no seguinte teor:

Art. 3º-A A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene, independente de convocação, para inaugurar a sessão legislativa, no dia 15 de fevereiro de cada ano, sendo a mesma transferida para o primeiro dia útil seguinte, se aquela data recair em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

Parágrafo único O Prefeito Municipal será convidado a participar da abertura das sessões legislativas para trazer a mensagem do Poder Executivo, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias.

• Vide art. 75, XXXVI, Lei Orgânica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

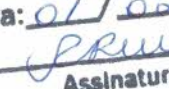
Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


HILDO ANICETO PEREIRA
PRESIDENTE

NEI DE QUEIROZ OLIVEIRA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO


MARCELO SOARES DE QUEIROZ
VICE-PRESIDENTE


EDVAN RORIZ
SEGUNDO-SECRETÁRIO

Protocolo nº 58
Data: 01/02

Assinatura

Cláudia Rejane Me
Diretora de Apoio Legis
Câmara Municipal de L